



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.455 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

05.04.03070212-06.3132 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
09.01.08070201-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 10.000.000,00
09.02.08421882-11.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 100.000.000,00
10.02.11653632-06.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
10.03.11653632-06.3132 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 20.000.000,00
12.02.13754282-06.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 30.000.000,00
Total	<u>Cr\$ 170.000.000,00</u>

ART. 2º - Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo:

03.01.04160961-02.4210 - Aquisição de Imóveis	Cr\$ 24.000.000,00
03.01.10573161-02.4210 - Aquisição de Imóveis	Cr\$ 31.000.000,00
03.01.10585751-02.4210 - Aquisição de Imóveis	Cr\$ 46.000.000,00
07.02.10603261-34.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 50.000.000,00
07.02.10585751-35.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 19.000.000,00
Total	<u>Cr\$ 170.000.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE DEZEMBRO DE 1991 .

Flávio de Lima e Silva
FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda

Sebastião Navarro Vieira Filho
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal